



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 36/2025

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 12 de 13 de janeiro de 2025, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de suas Unidades/Órgãos.

DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12/2025, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

- a) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos;
- b) Ronaldo Vilela Prado Júnior

§ 1º. Os agentes nomeados no presente artigo ficam responsáveis pela condução das licitações na modalidade Concorrência e pregão, bem como nas dispensas e inexigibilidades de licitação.

§ 2º. Havendo necessidade de substituição, observar-se-á a ordem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

§ 3º. Nas licitações em que servidor esteja atuando com agente contratação, é vedado o mesmo de integrar a equipe de apoio, conforme inciso I, Art. 7º do Decreto Municipal nº 12/2025.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12/2025 os seguintes servidores:

- a) Mariana Sampaio Batista.
- b) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos.
- c) Ronaldo Vilela Prado Júnior
- d) Rafael Ramos Prates

Art. 4º Fica designada a servidora Daiane Ramos Nobre Soares como membro suplente da Equipe de Apoio.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 05 do Decreto Municipal nº 12/2025.

Art. 6º Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 7º Os Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art. 8º Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 12/2025 e demais disposições pertinentes.

Art. 9º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

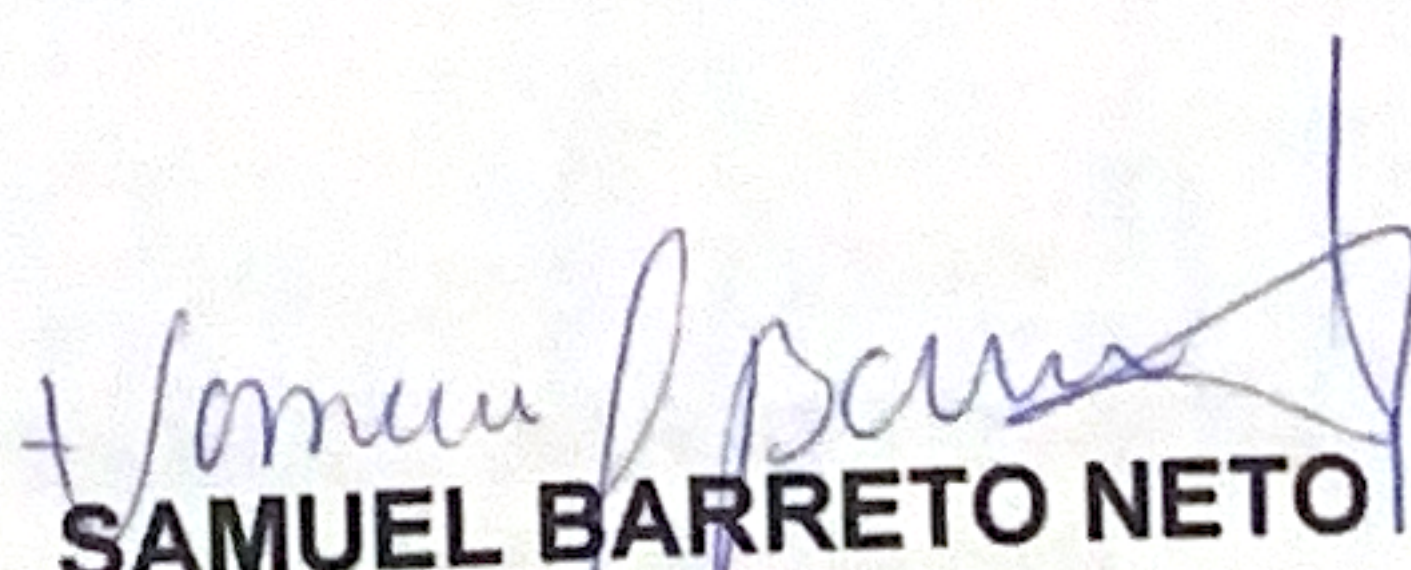
Parágrafo Único - Salvo disposição em contrário, e na ausência de nomeação específica para ocuparem cargos comissionados, os servidores nomeados como agente de contratação perceberão complementação de salário pela função exercida, em equiparação ao cargo de Diretor de Licitação e Contratos, nos termos da Lei Complementar 38, de 25 de novembro de 2022.

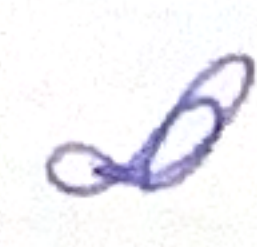
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº. 16/2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de janeiro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 14.01.2025 a 14.02.2025

Responsável pela publicação